



## **CERTIDÃO**

### *Julgamento das Contas de Gestão – Exercício de 2025*

A **Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN)** do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Resolução TJAC nº 255/2021 e demais normativos aplicáveis, em atenção aos princípios constitucionais da transparência, publicidade e prestação de contas, **CERTIFICA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que as contas referentes à **Prestação de Contas de Gestão do exercício financeiro de 2025**, relativas às seguintes unidades orçamentárias e fundos especiais vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Acre:

<b>Nº</b>	<b>SIGLA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
1	<b>FERRFIS</b>	Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária e de Implementação da Justiça Itinerante no Estado do Acre

Encontram-se, na presente data, **DENTRO DO PRAZO REGULAR PARA APRESENTAÇÃO** ao **Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC)**, órgão competente para o julgamento das contas dos gestores públicos, nos termos do art. 71, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 60, parágrafo único, da Constituição do Estado do Acre, razão pela qual ainda não foram encaminhadas para apreciação e julgamento por aquela Corte de Contas, e, conseqüentemente, ainda não foram julgadas, inexistindo por ora, decisão daquela Corte quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das mesmas.

Rio Branco/AC, sexta-feira, 27 de março de 2026.

**Rodrigo Roesler**  
**Auditor Chefe**

*Assessoria de Auditoria Interna – AUDIN/TJAC*